



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO

Declaro que será adotado o regime previdenciário Não Desonerado, com encargos sociais sobre a mão de obra mensalista no percentual de 69,88%, para a elaboração do orçamento relativo à obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas – Rua Independência, Rua Orestes Dalpizzol, Rua Antônio H. Raimundi, Rua Luiz Calza, Rua Natal J. Frizon, Rua “B”, Rua Nelson Luiz Gobbi e Avenida Sarandi, em conformidade com os índices do SINAPI.

Rondinha, setembro de 2023.



MARCELO SETTI
Engenheiro Civil
CREA/RS 226290